

DECRETO Nº 011/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS MANDATOS DOS DIRETORES GERAIS E DIRETORES ADJUNTOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA A SELEÇÃO DE NOVOS DIRETORES GERAIS E DIRETORES ADJUNTOS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, assim como, amparada pela Constituição Federal e pela Constituição Estadual:

CONSIDERANDO que, nas escolas relacionadas no artigo 1º deste decreto, não houve registro de chapas para concorrer à eleição para Diretores Gerais e Diretores Adjuntos, realizada no dia 13 de novembro de 2024, nos termos do EDITAL/SEMED Nº 04/2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 57, § 3º, da Lei Municipal nº 1.369/2022;

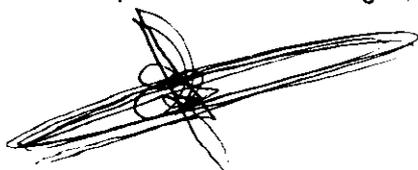
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar os atuais mandatos dos Diretores Gerais e Diretores Adjuntos das referidas unidades municipais de ensino, com o objetivo de organizar o Processo Seletivo Simplificado (PSS) para escolha dos Diretores Gerais e Diretores Adjuntos para o biênio 2025/2026, consoante art. 14 da Lei nº 14.113/2020 e Resolução CIF 01/2023,

DECRETA:

Art.1º - Ficam prorrogados até 31 de janeiro de 2025 os mandatos atuais dos Diretores Gerais e Diretores Adjuntos nas unidades de ensino da rede pública municipal abaixo descritas:

- I - Escola Municipal de Educação Básica Governador Afrânio Salgado Lages;
- II - Escola Municipal de Educação Básica Professor Raimyson Silva Nascimento;
- III - Escola Municipal de Educação Básica Dr. José Correia Filho;
- IV - Escola Municipal de Educação Básica Padre Anchieta;
- V - Escola Municipal de Educação Básica José Correia dos Santos;
- VI - Escola Municipal de Educação Básica Rui Barbosa.

Art.2º - O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será aberto ao público para a função de Diretor Escolar e Diretor Adjunto, com vistas ao preenchimento de vagas, a fim de suprir as necessidades

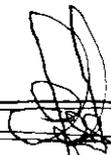


das unidades escolares municipais de Delmiro Gouveia. A referida prorrogação visa garantir um lapso temporal suficiente para a efetivação do processo seletivo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
PREFEITA



